INSTRUMENTO PARTICULAR DE RATIFICAÇÃO DO IGNIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF nº 59.818.474/0001-98

Por este instrumento particular, a **QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.264.924/0001-52, com sede na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1510, conjunto 92, Vila Olímpia, CEP 04547-005, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 22.867, expedido pela CVM, em 18 de dezembro de 2024 ("Administradora" ou "Qore"), na qualidade de Administradora do **IGNIS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA,** inscrito no CNPJ/MF nº 59.818.474/0001-98 ("Fundo"), constituído na forma de seu regulamento ("Regulamento") e disciplinado pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175/22").

CONSIDERANDO QUE:

(i) em 08 de setembro de 2026, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do Fundo, foi aprovada a transferência da administração do Fundo para a Qore, sem qualquer menção a alteração na taxa de administração;

(ii) a taxa de administração, anterior à transferência era de:

Serviço	Patrimônio Líquido	Remuneração
Administração Fiduciária, Custódia, Escrituração, Controladoria de Ativo e Passivo e Contabilidade	Até R$1.600.000.000,00	0,32%
	De $1.600.000.000,00 até R$2.000.000.000,00	0,27%
	De R$2.000.000.000,00 até R$3.000.000.000,00	0,25%
	De R$3.000.000.000,00 até R$4.000.000.000,00	0,22%
	De R$4.000.000.000,00 até R$5.000.000.000,00	0,20%
	De R$5.000.000.000,00 até R$6.000.000.000,00	0,18%
	Acima de R$6.000.000.000,00	0,16%
	Mínimo Mensal de R$ 269.080,45	
	Acrescido de R$6.462,12 trimestralmente	

D4Sign 01a0f7cb-453a-7e33-826d-c80564315625 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

(iii) Após a transferência, datada em 21 de setembro de 2026, houve redução da taxa de administração e custódia do Fundo, que passou a ser:

Serviço	Taxa a.a.	Valor Mínimo
Administração Fiduciária	0,15% a.a.	R$ 19.000,00
Custodia	0,03% a.a.	R$ 1.000,00

RESOLVE:

(i) Ratificar a taxa de administração do Fundo, constante no item 11.1. do Anexo I do Regulamento do Fundo, datado em 21 de setembro de 2026, com fulcro no artigo 52, III, da Resolução CVM 175, de 23 de dezembro de 2022, que autoriza a alteração do Regulamento, independentemente da assembleia de cotistas, quando a alteração envolver redução de taxa devida a prestador de serviços.

Sendo o que nos cumpria para o momento, o presente instrumento entra em vigor, nesta data, mediante sua publicação na CVM.

São Paulo/SP, 01 de outubro de 2026.

neto.placido@qore.com.br
D4Sign
Waldomiro Plácido Neto
Assinado

nileide.abreu@qore.com.br
D4Sign
Nileide Guerra de Abreu
Assinado

QORE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
Administrador

D4Sign 01a0f7cb-453a-7e33-826d-c80564315625 - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil